

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE 2024/2026)
EDITAL INTERNO 01/2024

Processo de Seleção de Estudantes bolsistas e não bolsistas

Com base no [Edital nº 11 de 16 de setembro de 2023](#), do Ministério da Saúde - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde: Equidade - 2024/2026, o Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (CCS/UFRB), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Santo Antônio de Jesus-Ba, torna público o presente edital para a seleção de estudantes matriculadas(os) nos cursos da área da saúde Educação Física, Enfermagem, Medicina, Nutrição e Psicologia (30 vagas) e cursos das áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas (10 vagas) para o PET-Saúde: Equidade, de acordo com os termos do presente edital. Serão ofertadas o total de 40 (quarenta) vagas para estudantes bolsistas e 20 (vinte) vagas para estudantes voluntárias(os), sendo 15 (quinze) para estudantes dos cursos da área da saúde e 5 (cinco) para estudantes da área das Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas.

1. Do Programa

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso das competências delimitadas nos artigos 50 a 52 do Anexo I do Decreto 11.358, de 1º de janeiro de 2023, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, publicou o edital 11/2023, de 16 de novembro de 2023 convidando as secretarias de saúde e as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou

privadas sem fins lucrativos a submeterem projetos, com vistas à seleção no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade). A UFRB em parceria com a SMS de Santo Antônio de Jesus-Ba teve a proposta intitulada "CUIDA-APS: Acolhimento e Proteção no Trabalho" selecionada, sendo contemplada com cinco Grupos de Aprendizagem Tutorial.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) se encontra em sua 11ª edição e visa desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

Na proposta "Cuida APS: Acolhimento e Proteção no Trabalho", submetida pelas instituições proponentes, aprovada e selecionada pelo Ministério da Saúde, as atividades serão desenvolvidas em três eixos, que serão formados por 05 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) do PET-Saúde, constituído por tutoras(es)/docentes, preceptoras(es)/trabalhadoras(es) da saúde de atuação em função de nível superior e estudantes bolsistas e não bolsistas dos cursos de graduação da área de saúde.

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão estruturadas conforme três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023:

- ✚ **Eixo 1** - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

- ✚ **Eixo 2** - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;
- ✚ **Eixo 3** - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

2. Das Inscrições

- 2.1** A inscrição neste Processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a explícita aceitação pela(o) candidata(o) das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/ccs, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2** Em conformidade com os critérios de admissibilidade estabelecidos pelo Edital nº 11 de 16 de novembro de 2023, poderão participar do presente processo de seleção os(as) estudantes regularmente matriculadas(os) em cursos de graduação da área de saúde, estabelecidos conforme Resolução nº 287, de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e cursos de graduação em ciências humanas e ciências sociais aplicadas.
- 2.3** As inscrições serão realizadas somente via internet através do **Formulário de inscrição**, acessado via link <https://forms.gle/swwMH1wLkh4Qc3tt6>, no período de **12 a 17 de abril de 2024**, sendo obrigatório o envio de todos documentos solicitados no item 3.
- 2.4** Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva da (o) candidata(o).
- 2.5** Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos de Psicologia, Enfermagem, Nutrição, Medicina e Educação Física, bem como estudantes regularmente matriculados nos cursos das áreas de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas.
- 2.6** A seleção das(os) estudantes dar-se-á em conformidade com a seguinte distribuição de vagas por curso:

Cursos de Graduação	Vagas	
	Bolsista	Não bolsista
Educação Física	01	01
Enfermagem	08	03
Medicina	07	02
Nutrição	08	03
Psicologia	06	03
Ciências Sociais Aplicadas	05	02
Ciências Humanas	05	03
TOTAL	40	20

2.7 As(os) estudantes bolsistas e não bolsistas deverão ter **disponibilidade de 08 horas semanais**, dedicadas a atividades supervisionadas por preceptores em serviço e/ou comunidades, e disponibilidade para participação em reunião de integração dos grupos PET- Saúde Cuida APS, a ser realizada uma vez ao mês, em data e horário a combinar.

2.8 Os documentos necessários para inscrição deverão ser anexados ao **Formulário de inscrição** acessado via link <https://forms.gle/swwMH1wLkh4Qc3tt6>, em arquivo digital único em formato **.pdf**, constando de:

- ✚ Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- ✚ Carta de Interesse Pessoal (conforme orientação em Anexo 1);
- ✚ Cópia em *pdf* do Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;
- ✚ Cópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- ✚ Cópia em *pdf* do Comprovante de Matrícula no semestre 2024.1;
- ✚ Cópia em *pdf* do Histórico Escolar atual do curso em que está matriculado na UFRB.

2.9 Neste edital, não serão aplicadas as cotas de reservas de vagas, tendo em vista a impossibilidade de realização da heteroidentificação pelo COPARC, em virtude da greve de servidores e período determinado para início das atividades do PET conforme Edital SGTES/MS 11/202. Contudo, será aplicado o perfil de cotista da(o) candidata(o), descrito no histórico escolar encaminhado na inscrição, como critério de desempate, no processo seletivo.

3. Da seleção

3.1 A seleção será constituída pelas seguintes etapas:

3.1.1) Etapa I - Análise do perfil e da trajetória acadêmica da(o) estudante, realizada mediante avaliação da carta de interesse pessoal, do currículo lattes com os documentos comprobatórios e do histórico escolar.

3.1.1.1) Nesta etapa, serão consideradas para análise todas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem nota acima de 4,0 (quatro).

3.1.1.2) Serão classificadas para a próxima etapa, as 15 (quinze) maiores notas obtidas em cada curso, nas vagas das ciências da saúde, e as 3 (três) maiores notas obtidas em cada curso, nas vagas das ciências humanas e sociais aplicadas.

3.1.1.3) Todas as(os) demais candidatas(os) que não estiverem neste ranking serão vinculados ao **Cadastro reserva** desta seleção.

3.1.1.4) As(Os) candidatas(os) vinculados ao **Cadastro reserva** desta seleção poderão ser convocadas(os) para a Etapa II a qualquer tempo, mediante o surgimento de vagas para bolsistas ou não-bolsistas.

3.1.2) Etapa II - Entrevista individual, realizada através da plataforma virtual Google Meet®, pela banca examinadora formada por 02 (dois/duas) docentes.

3.1.2.1) Na entrevista, as(os) estudantes serão avaliadas(os) quanto aos conhecimentos gerais sobre o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/pet-saude>) e a noção de equidade em saúde, conforme Barema em anexo.

3.1.2.2) A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por instabilidade na conexão com a internet, falta de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a entrevista, na data e horário previamente agendados.

3.1.2.3) Nesta etapa, para fins de preenchimento das vagas ofertadas segundo a distribuição apresentada no Item 2.6, serão aprovadas(os) as(os) primeiras(os) candidatas(os) que obtiverem as maiores notas (soma das etapas I e II), mediante a ordem de classificação.

3.2 A seleção constará de duas etapas: I - Análise do perfil e da trajetória acadêmica (IRA e carta de motivação pessoal) da(o) estudante e II - entrevista individual, que tem natureza classificatória e eliminatória, segundo Item 3.1.

3.3 Nos casos de empate, o ingresso por cotas, conforme sinalizado no histórico escolar, será utilizado como critério de desempate.

3.4 As(Os) candidatas(os) serão classificados por Curso de Graduação (nos cursos da área de saúde) e pelas áreas de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas, conforme distribuição de vagas apresentadas no item 2.6.

3.5 No ato da convocação os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 Foto 3x4 colorida (atual).
- b) Cópia do cartão de vacinação.
- c) Declaração de Compromisso do estudante com vistas ao cumprimento das atribuições previstas no item 5 deste edital.

3.6 A não apresentação de todos os documentos na data e horário divulgados implicará em eliminação da(o) candidata(o) e imediata reclassificação do próximo candidato aprovado.

3.7 A pontuação da(o) candidata(o) será atribuída pela banca do processo seletivo, conforme os seguintes critérios:

Etapa	Itens	Critérios de avaliação	Peso
Etapa I (classificatória e eliminatória)	Carta de interesse pessoal	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conhecimentos e vivências relacionados ao SUS; expectativas em relação ao PET-Saúde; integração ensino-serviço-comunidade; Clareza, coesão e objetividade do texto. 	3,0
	Trajetória Acadêmica (histórico escolar e currículo Lattes)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vivências de ensino, pesquisa e extensão; ✓ Índice de Rendimento acadêmico (IRA) 	3,0
Total (Etapa I)			6,0
Etapa II (classificatória)	Entrevista Individual Virtual	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Análise crítico-reflexiva acerca das vivências acadêmicas, expectativas em relação à participação no PET-Saúde; perfil pessoal, motivações, trabalho em grupo; concepções sobre o SUS; ✓ Disponibilidade de carga horária para as atividades do PET-Saúde. 	4,0
Total (Etapa I e II)			10,0

3.8 Cronograma do Processo Seletivo PET- Saúde Cuida APS 2024

Atividade	Período
Publicação do edital	12/04/2024
Período de inscrições <i>online</i>	12/04/2024 a 17/04/2024
Homologação de inscrições	18/04/2024
Interposição de recursos via e-mail	19/04/2024
Homologação das inscrições pós recursos e divulgação da data das entrevistas	22/04/2024
Entrevistas	23/04/2024 e ou 24/04/2024
Divulgação do resultado	25/04/2024
Interposição de recursos do resultado	26/04/2024
Resultado antes do período de recursos	27/04/2024
Interposição de recursos	28/04/2024
Resultado final	29/04/2024

O resultado final será divulgado no dia **29 de abril de 2024**, juntamente com a convocação dos selecionados para o início das atividades do PET-Saúde "CUIDA-APS: Acolhimento e Proteção no Trabalho".

4. Da Bolsa de Iniciação ao Trabalho

4.1 As(Os) estudantes bolsistas selecionadas(os) para o PET- Saúde Cuida APS serão contempladas(os) com uma Bolsa nos valores referente de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme Edital SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-sgtes/ms-n-11-de-16-de-setembro-de-2023-523637034>)

4.2 As Bolsas de Iniciação ao Trabalho terão vigência de maio/2024 a abril/2026.

4.3 Serão selecionadas(os) estudantes não-bolsistas (voluntários) a critério da Comissão de Seleção, respeitando a ordem de classificação e a necessidade por curso. As(Os) estudantes não bolsistas do PET-Saúde Cuida APS estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e de permanência exigidos para os estudantes bolsistas.

4.4 No caso de desistência ou desligamento de algum estudante (bolsista ou não bolsista) no desenvolvimento do projeto, será convocada(o) um(a) nova(o) estudante, de acordo com a lista de classificação da seleção, incluindo as(os) estudantes do Cadastro de Reserva.

4.5 Caso haja vacância de uma das vagas de estudante bolsista, estudantes voluntárias(os) alocados no mesmo grupo de trabalho terão preferência para preenchê-la. Será chamado um(a) estudante do Cadastro Reserva para preencher a vaga de estudante não bolsista resultante dessa operação.

4.6 As bolsas do PET- Saúde Cuida APS não podem ser acumuladas com outras bolsas institucionais de pesquisa e de extensão (tais como PIBIC, PIBIT, PIBEX,

etc.) e/ou outros vencimentos decorrentes de outros vínculos empregatícios, exceto auxílio permanência, auxílio manutenção e auxílio transporte ofertados pela UFRB, bem como por outros órgãos.

- 4.7** Não poderá participar do PET- Saúde Cuida APS estudante que esteja em estágio não obrigatório ou em outros Programas Institucionais, mesmo que de forma voluntária (Ex: Monitoria, Programa de Iniciação à Docência, Programa de Extensão, etc.) ou que seja considerado formando (informação obtida através do histórico escolar anexado pelo estudante no ato da inscrição).

5 Das atribuições dos bolsistas e não-bolsistas (voluntários)

- 5.1** As(Os) estudantes bolsistas e não bolsistas do PET- Saúde Cuida APS participarão das atividades planejadas pela equipe de Coordenação Geral, Coordenadores de Grupo, Tutores juntamente com os Preceptores.

- 5.2** O PET- Saúde Cuida APS: Acolhimento e Proteção no Trabalho é realizado por toda equipe com estudantes bolsistas e voluntárias(os), conforme as prerrogativas organizadas no projeto aprovado pelo Ministério da Saúde e operacionalizado através de planejamentos com as equipes setoriais de cada equipamento de saúde.

- 5.3** A declaração de compromisso assinada pelos participantes é o pacto formalizado da necessidade de total engajamento nas atividades; sendo o elemento norteador para vinculação à equipe de trabalho.

- 5.4** As(Os) estudantes bolsistas e não bolsistas deverão apresentar uma produção de conclusão de participação no PET- Saúde Cuida APS (artigo científico).

- 5.5** Deveres das(os) estudantes bolsistas e não-bolsistas (voluntários):

I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET- Saúde Cuida APS;

II. Participar de todas as atividades programadas pela(o) professor(a) tutor(a), preceptor(a) e docentes de apoio (ensino, pesquisa e extensão);

- III. As(Os) estudantes bolsistas e não-bolsistas (voluntários) deverão participar das atividades comuns previstas para o desenvolvimento do Programa: Sessões de tutorial, reuniões/oficinas para o planejamento das atividades, trabalho em campo, organização e participação de eventos de cunho técnico, reuniões nos locais de desenvolvimento da prática, participar de outras reuniões que se fizerem necessárias.
- IV. Cumprir a carga horária mínima semanal de 8h em serviço;
- V. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano sobre as atividades do PET- Saúde Cuida APS, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista ou voluntária(o) no PET- Saúde Cuida APS;
- VI. Elaborar, pelo menos, 1 artigo científico por ano, individual ou em grupo, referente às atividades do PET- Saúde Cuida APS;
- VII. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante nos eixos prioritários do PET;
- VIII. Participar de todas as atividades programadas;
- IX. Participar, durante a sua permanência no PET- Saúde Cuida APS, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- X. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET- Saúde Cuida APS aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- XI. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitados.

6 Dos Cenários de Prática do PET- Saúde Cuida APS (2024-2026)

As(Os) estudantes bolsistas e não bolsistas selecionados deverão constituir 05 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial, com desenvolvimento de atividades de integração ensino-serviço-comunidade, sob a tutoria de docentes do CCS/UFRB e a preceptoria de trabalhadoras(es) dos serviços de saúde cenários de prática do PET- Saúde Cuida APS.

A distribuição das(os) estudantes selecionadas(os) por Grupo de Aprendizagem Tutorial ocorrerá, segundo análise de perfil e classificação obtida no processo seletivo. O PET-Saúde Cuida APS terá como cenários de práticas as seguintes Unidades de Saúde: Zilda Arns, Cidade Nova 2, CentroSaj, Calabar/Urbis 1 e Aurelino Pereira dos Reis, podendo haver alguma modificação, por avaliação das coordenações junto à Secretaria Municipal de Saúde.

7 Da Equipe Executora do PET-Saúde Cuida APS: Acolhimento e Proteção no Trabalho

7.1 O PET- Saúde Cuida APS será desenvolvido em parceria entre o CCS/UFRB e a SMS de Santo Antônio de Jesus-Ba.

7.2 A equipe executora será constituída pela Gestora da SMS de Santo Antônio de Jesus-Ba, Sr^a Christiane Barbosa Freitas, e docentes do CCS/UFRB, que atuarão na coordenação do PET-Saúde: Equidade, coordenação de grupos de aprendizagem tutorial, orientação acadêmica de estudantes e supervisão dos preceptores, além de profissionais dos serviços de saúde, os quais serão responsáveis pela preceptoria dos estudantes, com supervisão das atividades desenvolvidas em serviço e comunidade.

7.3 A tutoria do PET-Saúde: Equidade será desempenhada pelas(os) docentes do Centro de Ciências da Saúde/UFRB, previamente selecionadas(os), são eles: Amália Nascimento do Sacramento Santos, Ana Paula Santos de Jesus, Carolina Gusmão Magalhães, Clara Maia Bastos, Clotilde Assis Oliveira, Ionara Magalhães de Souza, Jean Adriano Barros da Silva, Karina Zanoti Fonseca, Regina Marques de Souza Oliveira e Ticiane Osvald Ramos.

8 Das Disposições Finais

Qualquer ocorrência identificada durante o processo seletivo a que se refere o presente edital e que não tenha sido prevista neste documento deverá ser analisada pela Comissão de Seleção, a qual caberá julgamento e deliberação final.

Santo Antônio de Jesus, 11 de abril de 2024

Comissão de Seleção PET- Saúde Cuida APS

Centro de Ciências da Saúde - UFRB

Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus-BA

ANEXO 1 - Modelo de CARTA DE INTERESSE PESSOAL

CARTA DE INTERESSE PESSOAL

O que motivou seu interesse em participar da seleção do Edital **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde-PET- Equidade (2024-2026)**? Qual (is) experiência (s) acadêmica (s) pregressa (s) vivenciada (s) relaciona-se (m) com os objetivos do PET e como ela (s) contribuirá (ão)? Como você espera que o PET colaborará na sua formação? Como você equilibrará as demandas e atividades acadêmicas com sua disponibilidade para o PET?

(Máximo de 01 lauda, fonte 12, Arial, espaçamento 1,0)

Nome da(o) aluna(o): _____

Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / 2024.

Anexo 2 - BAREMA PARA CARTA DE INTERESSE PESSOAL

PET - SAÚDE CUIDA APS	BAREMA PARA CARTA DE INTERESSE PESSOAL
------------------------------	---

Candidata (o): _____

Curso: _____

Valor 3,0 PONTOS

Nota ATRIBUÍDA:

CRITÉRIOS ANALISADOS NA CARTA	VALOR	CONCEITO
COERÊNCIA, COESÃO E ATENÇÃO ÀS NORMAS GRAMATICAIS DO TEXTO REDIGIDO	0,5	
NÃO UNTRAPASSOU UMA LAUDA	0,2	
ARGUMENTA SOBRE SEU INTERESSE PESSOAL PAUTADO NOS OBJETIVOS DO PET CUIDA APS	0,3	
ABORDA EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS PREGRESSAS RELACIONADAS AOS OBJETIVOS DO PET CUIDA APS	0,5	
ABORDA COMPETÊNCIAS (HABILIDADES E ATITUDES) E ARGUMENTA COMO ELAS COLABORARÃO COM O PET CUIDA APS	0,5	
ARGUMENTA COMO O PET CUIDA APS COLABORARÁ COM A SUA FORMAÇÃO	0,5	
ARGUMENTA COMO SUA DEDICAÇÃO NO PET SERÁ EQUILIBRADA COM AS DEMAIS ATIVIDADES E <u>DEMANDAS ACADÊMICAS</u>	0,5	
Média Final	3,0	

Observações:

Anexo 3 - BAREMA PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL

PET - SAÚDE CUIDA APS	BAREMA PARA ENTREVISTA
-----------------------	------------------------

Candidata (o): _____

Curso: _____

Valor 4,0 PONTOS

Nota ATRIBUÍDA:

CRITÉRIOS ANALISADOS NA ENTREVISTA	VALOR	CONCEITO
MOTIVAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DO PET EQUIDADE (ARGUMENTAÇÃO DA/O CANDIDATA/O NA DEFESA DE SUA PARTICIPAÇÃO NO PET)	1,0	
ENTENDIMENTO SOBRE OS OBJETIVOS DO PET	0,5	
RELATO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA E ADERÊNCIA AOS OBJETIVOS DO PET	0,5	
COMO VOCÊ PRETENDE CONTRIBUIR COM O GRUPO DE TRABALHO?	0,5	
COMO VOCÊ ESPERA CONTRIBUIR COM A COMUNIDADE ASSISTIDA?	0,5	
DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA CUMPRIR AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PET	0,5	
CLAREZA E COERÊNCIA NA ARGUMENTAÇÃO	0,5	
Média Final	4,0	

Observações: